



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

PAÇO MUNICIPAL "PROFª JUDITH DE OLIVEIRA GARCEZ"
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 4033, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2001

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

CARLOS ÂNGELO NÓBILE, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso da suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.091, de 06 de novembro de 2001.

DECRETA:

Art 1º.

Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual do Município, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, Inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 2 000,00 (dois mil reais), demonstrado pelas codificações local a, as institucionais de funcional programática e da categoria econômica, abaixo especificadas:

5.	SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVIÇOS
5.2	DEPTO.AGRIC.ABAST. E MEIO AMBIENTE
04.14.0202.056	OP.MANUT.DO DEPARTAMENTO
4220	Aquisição de Outros Bens de Capital já em Utilização..... R\$ 2.000,00
TOTAL..... R\$ 2.000,00	

Art 2º.

Os recursos, para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes da anulação parcial e/ou total, nos termos do inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320. de 17 de março de 1964, das dotações orçamentárias, abaixo:

5.	SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVIÇOS
5.2	DEPTO.AGRIC.ABAST. E MEIO AMBIENTE
04.14.0202.056	OP.MANUT.DO DEPARTAMENTO
(151) 4120	Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 2.000,00
TOTAL..... R\$ 2.000,00	

Art 3º.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Assis, 06 de novembro de 2001.

CARLOS ÂNGELO NÓBILE
Prefeito Municipal

ÂNGELO CARMO BELUCI

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 06 de novembro de 2001.

ÂNGELO CARMO BELUCI

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos